



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

PORTARIA nº 08/2016

DATA: 12/08/2016

SUMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a do art. 23, VI, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Integram a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icaraíma os Seguintes membros:

Presidente: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva , CPF: 059.966.089-95.

Membro: Vera Lúcia de Paula, CPF nº. 555.519.209-68.

Membro: Luis Paulo de Paiva Sereia, CPF nº. 066.462.619-03

Art. 3º - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 007/2015 de 08/09/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto de 2016.


José Longuinho de Souza
Presidente


Laércio Bulgaron Domingos
1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL

Vimuarana Ilustrado

Edição . 10.746 Fis. B3

Data, 13 / 08 / 2016


DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicação

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.152/0002-08
 Rua Santos Dumont, 135 - Fone/Rua: (51) 3606-8008 - Cx. Postal 541
 CEP 87390-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 145/2016

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE 11/08/2016 A 10/08/2019, o servidor que abaixo descrevina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.

NOME	FUNÇÃO	GARGA HORARIAS	RG
ANA PAULA DA SILVA MATIAS	AGENTE DE ENDIMIAS	40 HORAS	13.001.399-6-SSP/PR

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de agosto de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 264/2016
 Data: 12.08.2016
 Ementa: exonera a pedido Cristiane Rohers Capatti do cargo de Professor, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2830/2016,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica exonera a pedido, a Servidora CRISTIANE ROHERS CAPATTI, portadora da CI RG Nº 7.124.934-4 SESP/PR, do cargo de Professor, a partir do dia 05 de agosto de 2016.
 Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.08.2016.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 153/2016
 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 CONTRATADA: FAVERO E ESPOLADOR LTDA - ME
 CNPJ: 25.137.552/0001-77
 DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro do município de Icaraima.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 541.520,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA nº 08/2016
 DATA: 12/08/2016
 SUMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a do art. 23, VI, do seu Regimento Interno.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.
 Art. 2º - Integram a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icaraima os seguintes membros:
 Presidente: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva - CPF: 059.966.089-95.
 Membro: Vera Lúcia de Paula, CPF nº. 555.519.209-88.
 Membro: Luis Paulo de Paiva Sereia, CPF nº. 066.462.619-03.
 Art. 3º - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 007/2015 de 08/09/2015.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto de 2016.
 José Longuinho de Souza
 Presidente
 Laércio Bulgaron Domingos
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 086/2016
 Concede licença especial à servidora Vanda Batista de Souza.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 11 de julho de 2016 a 08 de outubro de 2016, à servidora VANDA BATISTA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.641.167-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2016.
 Maria Helena-PR, 03 de agosto de 2016.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2016
 Concede licença especial à servidora Maria Odete Bandeira Morini (Matr. Nº 17.831).
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 01 de agosto de 2016 a 29 de outubro de 2016, à servidora MARIA ODETE BANDEIRA MORINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.040.098-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.
 Maria Helena-PR, 03 de agosto de 2016.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2016
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2014,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de agosto de 2016, MARIA JOSÉ MUNIZ DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1.641.140-0 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Orientador Social (40 horas), com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2016.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 147, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
 Concede Licença Especial de 90 dias ao servidor José Mauro Ferreira.
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 463/2016,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor José Mauro Ferreira, matrícula nº 2.195, ocupante do cargo efetivo de Vigia, nível 01, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao congulário 2010/2015 sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 15 de Agosto de 2016.
 Edifício do Paço Municipal, em 12 de Agosto de 2016.
 Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 097/2016
 SUMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2016 - com Registro de Preço n.º 001/2016, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2016, a favor da empresa: ANDRÉ JUNIOR ANDRADE DE SOUZA - ME, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, pelo valor final de R\$. 76.974,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais).
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 12 de agosto de 2016, convalidando o ato pela publicação oficial.
 Nova Olimpia, PR, 12 de agosto de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº. 327/2016
 Concede licença para tratamento de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DEBORA CAROLINE RAYMUNDO FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.511.157-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 09/08/2016 a 12/08/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA - Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE IVATÉ

Art. 12 - Cabe aos membros do CONSELHO:
 I - participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
 II - examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 III - denunciar aos órgãos competentes o descumprimento da legislação vigente que rege o PNAE.
 IV - encaminhar à Plenária do Conselho, quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;
 V - indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam.
 VI - fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;
 VII - desempenhar as funções para as quais forem designados;
 VIII - elaborar anualmente o plano de ação.
 CAPÍTULO XI
 DAS REUNIÕES
 Art. 13 - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á: